Postura do conceito da ética hacking, como a lei Carolina Dickmann pode afetar a conduta do profissional de TI.

*Cuidados entre a relação do ataque com o ambiente onde tal foi efetuado

De acordo com a moral ética e código de conduta do whitehat, o grupo ao iniciar o trabalho deixou todos no ambiente cientes do teste de intrusão e, para dar a certeza da privacidade dos arquivos dos dispositivos conectados à rede, criptografia foi usada nos arquivos capturados no pentest.

*Princípios éticos quebrados com a modalidade MITM

Um ataque desse tipo acaba com qualquer tipo de privacidade que a pessoa pode ter sobre as informações que ela está repassando em tempo real, através da rede, além disso, para a realização desse ataque precisa da queda da conexão com a rede da vítima que a está utilizando, uma negação de serviço, que também se caracteriza como algo nada ético.

* lei Carolina Dickmann

Em relação à lei Carolina Dickmann, o profissional de TI vem tendo alguns desafios quanto a tal lei. Isso por que a lei pode conter dupla interpretação ou interpretação subjetiva, o que faria a lei ficar inútil. Também, com a população ciente de que a privacidade esta cada vez menor e os ataques contra ela estão cada vez mais frequentes, e como nas maioria das vezes não são pegos os infratores, o profissional de TI, como um hacker ético, deve ter o dever e a consciência de que seus conhecimentos devem ser utilizados apenas para fins didáticos e/ou profissionais, de acordo com a conduta e a ética hacker.

Para alguns especialistas, no artigo 154 dessa lei, não se aplica às ocorrencias na qual o dispositivo com as informações não contem antivirus, tela de bloqueio ou senhas, atentando as pessoas a irem atrás dos profissionais na área, mas outra vertente disso, é que os hackers com boas intenções podem estar sendo privados de tentar encontrar vulnerabilidades em sistemas alheios, visando melhoras na segurança, mesmo que não irá se apossar, compartilhar, deletar ou tomar conhecimento do conteúdo contido no dispositivo, depender de como se dá o trabalho do profissional e de como esteja redigido o contrato de prestação de serviços, prevendo a exclusão de eventual incidência criminosa nessas atividades. A lei tem muitas falhas de interpretação, ressalto o exemplo de pessoas que trabalham com a manutenção de hardware. Da forma como está a lei, se um técnico roubar arquivos durante o processo de conserto, ele poderá não ser enquadrado como infrator. É recomendado que seja feito uma espécie de contrato entre as partes, no qual o consumidor autorize a empresa a fazer a manutenção do equipamento e a acessar (ou não) determinadas pastas, e também parte da conduta do profissional, que mesmo sabendo que o ato de roubar os dados durante o processo da sua função não se caracteriza como crime, cabe a ele usar da ética e fazer o que seria ético.